

DECRETO Nº 28/2023

Publicação Nº 4561480

DECRETO Nº. 28 de 13 de fevereiro de 2023

"Dispõe sobre a exoneração da senhora Aline Dias Pirkel, do cargo comissionado de Diretora de Gabinete"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998, 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009 044/09 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009, 104/17 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017, 121/2020 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020,

DECRETA:

Art. 1o. – Fica exonerada ALINE DIAS PIRKEL, do cargo comissionado de Diretora de Gabinete, nomeada através do Decreto nº 91/2022, de 04 de maio de 2022.

Art. 2o - Este Decreto entra em vigor a contar de 13 de fevereiro de 2023.

RODRIGO ADRIANY DAVID
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 29/2023

Publicação Nº 4561628

DECRETO Nº. 29 de 13 de fevereiro de 2023

"Dispõe sobre a nomeação da senhora Aline Dias Pirkel, para o cargo comissionado de Diretora de Medicina Avançada."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998, 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009 044/09 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009 E 140/17 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

DECRETA:

ART. 1o. – Fica nomeada a servidora ALINE DIAS PIRKEL, inscrita no CPF sob nº 046.275.099-01, para o cargo comissionado de Diretora de Medicina Avançada – CC3, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2o - Este Decreto entra em vigor na data de 14 de fevereiro de 2023.

RODRIGO ADRIANY DAVID
Prefeito Municipal

EDITAL 003/2023 - ESTAGIO OBRIGATÓRIO

Publicação Nº 4560119

**EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 003/2023
ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

O Município de Garuva, Estado de Santa Catarina, torna público que se acham abertas as inscrições para o preenchimento de vagas de ESTAGIÁRIOS, na modalidade estágio obrigatório, destinados a estudantes regularmente matriculados em Ensino Técnico ou Ensino Superior, maiores de 18 (dezoito) anos, cujo Teste Seletivo reger-se-á de acordo com as instruções deste Edital e as normas da Lei Federal 11.788, de 25/09/2008, e da Lei Complementar Municipal 84/2015, 26/03/2015, no que couber e Lei Complementar nº 95/2017.

I – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.O processo seletivo que trata este edital tem por finalidade selecionar estudantes, na modalidade ESTÁGIO OBRIGATÓRIO.
2. A seleção destina-se, exclusivamente, para estudantes, regularmente matriculados em instituições de ensino técnico ou superior (cursos de graduação), cuja carga horária obrigatória é requisito para a obtenção de diploma, conforme determinação das diretrizes curriculares e do projeto pedagógico do curso em que o aluno esteja matriculado.
3. O estágio será realizado sem ônus para os órgãos e entidades da Administração Pública, desta forma, não será concedida bolsa para estágio nesta modalidade.
4. O processo seletivo destina-se ao provimento de vagas disponíveis atualmente, oferecidas pelas Secretarias Municipais no momento da inscrição, conforme Anexo I deste edital, atualizado periodicamente.
 - 4.1 No caso de oferta de uma nova oportunidade e/ou preenchimento da vaga de estágio, em qualquer Secretaria, o Anexo I supracitado será atualizado e dada ampla divulgação durante a duração deste edital;
 - 5.A duração do estágio obrigatório será baseada na carga horária obrigatória definida pela instituição de ensino do aluno. O estudante deverá apresentar declaração de estágio com a carga horária a ser cumprida, emitida pela Instituição de Ensino, no ato da inscrição.
 - 5.1. Uma vez cumprida a carga horária obrigatória, o estudante será automaticamente desligado do programa de estágio.

II - CALENDÁRIO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO/INSCRIÇÕES

1. Data início das ofertas de vagas – 20/02/2023.

Data fim das ofertas de vagas – 30/11/2023.

2. As inscrições serão feitas através de protocolo eletrônico, acessado pelo link <https://garuva.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=9&is=2408>. O candidato deverá anexar cópia digitalizada dos seguintes documentos:

- a) DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, ou documento similar emitido pelo site da instituição de ensino, constando: curso, período, carga horária de estágio a ser cumprida;
 - b) Declaração de quitação eleitoral;
 - c) Cópia RG (ou CNH) e CPF.
3. Ao preencher a respectiva ficha de inscrição, o candidato receberá, no ato, o protocolo de sua inscrição e a indicação de seu número.
4. O candidato cuja documentação não for considerada em ordem, não terá sua inscrição efetuada.
5. Julgados os pedidos de inscrição, com o exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências, o Presidente da Comissão homologará as inscrições em até 03 (três) dias úteis após a inscrição.
6. Fica assegurada a inscrição de portadores de necessidades especiais no presente teste seletivo, sendo-lhes reservadas 5% (cinco por cento) das vagas.
7. No ato da inscrição, o portador de necessidades especiais apresentará comprovante dessa condição, com a especificação das atividades com ela compatíveis.
8. Havendo mais inscritos do que vagas disponíveis, a seleção do candidato se dará pela ordem cronológica da inscrição, permanecendo o candidato excedente em lista de espera, para convocação assim que surgirem novas vagas.

III – DAS CONDIÇÕES DO ESTÁGIO

1. Os habilitados e classificados neste Teste Seletivo serão convocados através de e-mail e/ou contato telefônico, para os trâmites e a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.
2. A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário, devendo constar no termo de compromisso de estágio e não ultrapassar 6 (seis) horas diárias, conforme limite previsto na Lei nº 11.788/08.
3. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Prefeitura de Garuva, encerrando-se toda e quaisquer relações tão logo cumpridas às etapas nele previstas.
3. Será realizada a contratação de seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, nos termos do art. 9º, IV da Lei nº 11.788/08.
4. A Prefeitura indicará servidor de seu quadro, com formação ou experiência na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar o estágio.
5. Os documentos abaixo deverão ser apresentados para formalização do Termo de Compromisso de Estágio, em até 03 (três) dias úteis após a convocação:

Cópia simples:

- Certidão de nascimento (se solteiro);
- Certidão de casamento (se casado);
- Comprovante de residência atual (fatura de água, energia elétrica ou telefone);
- RG e CPF;
- Qualificação cadastral e-social, retirada no link: (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>);
- Título de eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Carteira de Trabalho (onde constam o nº da carteira e a qualificação civil);
- Cartão do PIS/PASEP;
- Certificado de reservista (p/ homens);
- Declaração da Instituição de Ensino informando a carga horária do estágio, e área de atuação.
- Comprovante de atendimento às determinações constantes no Decreto n. 213/2021 (vacinação contra covid-19)

IV - DOS RECURSOS

1. Caberá recurso, desde que devidamente formalizado e fundamentado, através de requerimento escrito, em cada ato deste Processo Seletivo publicado, endereçado diretamente à Comissão do Teste Seletivo, em até 24 horas da publicação a ser impugnada.

V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções e compromisso já expresso na Ficha de Inscrição, de aceitar as condições do Teste Seletivo, nos termos em que se acharem estabelecidas, inclusive nos regulamentos e leis em vigor.
- 2.. A realização de estágio depende da celebração prévia de convênio entre o Município de Garuva e a instituição de ensino. Garuva, SC, 13 de fevereiro de 2023.

Márcio Ricardo Herpich
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças.

ANEXO I QUADRO DE VAGAS

CURSO	QUANTIDADE VAGAS	VAGAS PREENCHIDAS	VAGAS DISPONÍVEIS
ENFERMAGEM	01	-	01
ENGENHARIA CIVIL	01	-	01
FARMÁCIA	01	-	01
LICENCIATURAS	02	-	02
MEDICINA VETERINÁRIA	01	-	01

PEDAGOGIA	06	-	06
SERVIÇO SOCIAL	04	-	04
PSICOLOGIA	01	-	01
TERAPIA OCUPACIONAL	01	-	01
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02	-	02

EXTRATO ADITIVO 001 - CONTRATO PMG Nº 071/2022

Publicação Nº 4559581

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 96CDB52E43CF4DBAAE377FAFBF200EFCF645D4D0

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
 CONTRATO PMG Nº 071/2022 - ADITIVO Nº 001/2023
 MODALIDADE: Processo PMG nº 109/2022 – Pregão Presencial
 CONTRATANTE: Município de Garuva/Prefeitura Municipal
 CONTRATADA: MULTITELAS ARAMES E TELAS LTDA
 CNPJ: 39.513.624/0001-48

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e mão de obra para construção de cerca em uma extensão linear de 175 metros, a fim de isolar área de Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD, conforme memorial descritivo.
 VALOR: R\$ 5.741,10 (Cinco mil, setecentos e quarenta e um reais e dez centavos).
 DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2023

RODRIGO ADRIANY DAVID
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO PMG Nº 001/2023

Publicação Nº 4558763

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 08013C49E17C7F96DE6332799FA96E3FAE47A3F6

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001/2023 - Processo PMG nº 011/2023
 Modalidade: Dispensa de Licitação
 Contratado: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI/SC NORTE/NORDESTE
 CNPJ: 03.777.341/0332-50

Contratante: Prefeitura Municipal de Garuva

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços educacionais para alunos matriculados na educação de jovens e adultos na metodologia da EJA Profissionalizante - Ensino Fundamental – Anos Finais com o objetivo principal de desenvolver competências profissionais e o espírito empreendedor para os alunos que buscam qualificação para o trabalho no município de Garuva, conforme discriminados no memorial descritivo.

Valor Total do Contrato: R\$ 343.905,00 (Trezentos e quarenta e três mil, novecentos e cinco reais)

Dotação: 07.01.2032.339039 - 10100

Data de Assinatura: 07/02/2023

Prazo: 12 (doze) meses.

Amparo Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Rodrigo Adriany David
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 67/2023

Publicação Nº 4558865

PORTARIA Nº 67 de 13 de fevereiro de 2023.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a DA LEI ORGÂNICA.

CONSIDERANDO, o Concurso Público realizado pelo Município de Garuva, com resultado homologado pelo Decreto 30/2022 de 02 de fevereiro de 2022;